

Lei n.º 663

"Autoriza Ajuste dos
Servidores Municipais."

A Câmara Municipal de Heliópolis, Maranhão,
decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
quente Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal au-
torizado a reajustar os Níveis Salariais e Sim-
bolos de Vencimentos do Quadro Permanente
da Prefeitura Municipal, no mês de Dezembro
em 30,00% (Trinta por cento).

Art. 2.º - Fica autorizado o reajuste dos
Inativos no mesmo percentual referido no artigo
1.º desta Lei.

Art. 3.º - Para fazer face às despesas auto-
rizadas nesta Lei, serão usados recursos proveni-
entes da dotação do Orçamento vigente, suple-
mentados, se necessário.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando a presente Lei em vigor
na data de sua publicação, retroagindo a 1.º
de Dezembro.

Heliópolis, 24 de Dezembro de 1990.

Assinatura
as) Sr. Sebastião Alves de Faria
Prefeito Municipal

Assinatura
as) Evairisto Gomes
Secretário